



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021/SMS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A EMPRESA HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA - EPP, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM CARÁTER COMPLEMENTAR ASO SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM OURILÂNDIA DO NORTE – PA, NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES DA TABELA DE SIH/SUS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Geiza da Silva Dantas** brasileira, solteira, enfermeira, portador do RG nº 4374181 2ª via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 755.691.912-91, residente e domiciliado na Avenida Manaus, nº 1645, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA - EPP, com sede na Avenida das Nações, nº 1736, Centro, nesta cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrito no CGC sob o nº 14.127.104/0001-76, de responsabilidade da Sra. **MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO**, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade nº 1351706 3ª via SSP/PA, CPF nº 134.895.852-91, residente e domiciliada na Rua 19, nº 610, bairro: Centro, CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte - Pará.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 22 dezembro de 2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2021/SMS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2021/SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

- 1.1-** Fica prorrogada a vigência e a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2021/SMS**, de **30/04/2023** para **30/09/2023**.
- 1.2-** Será acrescido ao valor inicial do contrato o total de **R\$ 243,653,01 (Duzentos e quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e um centavos)** em decorrência do aumento de **25% (Vinte e cinco por cento)** dos quantitativos do contrato. Assim o valor atualizado do contrato que era de **R\$ 974.612,04 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscientos e doze reais e cinco centavos)** passa ser de **1.218.265,05 (Um milhão duzentos e dezoito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 1.3- Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 25.894,59 (Vinte e cinco oitocentos e noventa e quatro reais e cinco e nove centavos)** este saldo somado ao percentual aditado passa a ser de **R\$ 269.547,60 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

1. 2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula decima terceira em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2021/SMS**, prorrogando de **30/04/2023** até **30/09/2023**, estendendo-se também à mesma data a execução dos serviços propostos em contrato.
1. 2.2- Altera-se também a cláusula sexta passando o valor de **R\$ 974.612,04 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinco centavos)** passa ser de **1.218.265,05 (Um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. 3.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.302.0003.2071.000 – Atenção de Média Alta Complexidade e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. 4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2021/SMS**, firmado em 22/12/2021.

Ourilândia do Norte – PA, 26 de abril de 2023.

Geiza da Silva Dantas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Hospital Santa Lúcia LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.127.104/0001-76
CONTRATADA